



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Vigia-Pará

EDITAL Nº 01/2019

ATUALIZADA EM 27 DE MAIO DE 2019

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01, DE 02 DE MAIO DE 2019

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Vigia de Nazaré – Pará, no uso de suas atribuições, nos termos estabelecidos no subitem III, do Edital nº 01/2019, que trata sobre a Eleição para novos membros do Conselho Tutelar torna pública a seguinte retificação ao Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1- No item 9, das etapas do processo de escolha, subitem 9.1- § III, ONDE LÊ –SE:

As inscrições deverão ser realizadas a sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, situada na Travessa Generalíssimo Deodoro (Altos da Feira Livre Municipal, Sala 01) no bairro Centro, **do dia 02 de maio à maio 24 de maio de 2019, das 8:00 às 14:00h.**

LEIA-SE:

As inscrições deverão ser realizadas a sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, situada na Travessa Generalíssimo Deodoro (Altos da Feira Livre Municipal, Sala 01) no bairro Centro, **do dia 02 de maio à 31 de maio de 2019, das 8:00 às 14:00h.**

Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem inalterados.

Vigia de Nazaré, 27 de maio de 2019.

Kedma Mara Cardoso Botelho

**Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA**



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Vigia-Pará

EDITAL Nº 001/2019.1 DE 02/05/2019 - PROCESSO DE ESCOLHA DOS
CONSELHEIROS TUTELARES

DO MUNICÍPIO DE VIGIA DE NAZARÉ – PARÁ.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE torna público aos interessados que,

1. Considerando a entrada em vigor da Lei nº 13.824, de 9 de maio de 2019, vigente a partir do dia 10/05/2019, o subitem 2.2 do Edital passará a vigorar com seguinte Redação:

ONDE SE LÊ:

2. DO CONSELHO TUTELAR

2.1 O Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, é encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

2.2 Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos,

2. Permitida Recondução mediante participação desse Novo Processo de Escolha.

Vigia de Nazaré, 24 de maio de 2019.

Kedma Mara Cardoso Botelho

Presidente do CMDCA